



Moções Apresentadas no XIII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais
Brasília, 31 de julho a 5 de agosto de 2010

Moção de Apoio

Destino da moção: Ministro da Previdência Social (MPS), Presidente do INSS, Diretor de Recursos do INSS (DRH), Diretor de Benefícios do INSS (DIRBEN), Diretora de Saúde do Trabalhador do INSS (DIRSAT), Diretor de Atendimento do INSS (DIRAT), Divisão de Serviço Social do INSS, Ministro do Planejamento Orçamento e Gestão (MPOG), Ministra de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

As/os profissionais e acadêmicas/os do Serviço Social, participantes do XIII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, realizado no Centro de Convenções Ulisses Guimarães em Brasília – DF, entre os dias 31 de julho e 5 de agosto de 2010, manifestam-se em defesa da celeridade na reformulação das atribuições dos Assistentes Sociais, a partir das competências do Serviço Social Previdenciário, enquanto Serviço, definidas no artigo 88 da lei 8.213/1991, na Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social de nº 8.662/1993 e no artigo 16 do Decreto 6.214/2007, na forma de minuta de Decreto, conforme proposta apresentada no relatório do Grupo de Trabalho Interministerial - GTI, com a participação do CFESS, MPS, INSS e MDS. Esta minuta de Decreto se encontra desde agosto de 2007 em tramitação no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), sob o processo nº. 04500.006030/2007-24, oriundo da Diretoria de Recursos Humanos do INSS, haja vista que o documento IAPAS/ SAD No. 135 de 4 de março de 1986, que trata das atribuições dos assistentes sociais no INSS se encontra desatualizado e já não atende às novas demandas institucionais e aos interesses da categoria. Ressaltamos a importância de aprovação integral do texto original do GTI, inclusive com a manutenção da proposta de estágio em Serviço Social remunerado.

Moção de Apoio

Destino da moção: Ministro da Previdência Social (MPS), Presidente do INSS, Diretor de Recursos do INSS (DRH), Diretor de Benefícios do INSS (DIRBEN), Diretor de Saúde do Trabalhador do INSS (DIRSAT), Diretor de Atendimento do INSS (DIRAT), Divisão de Serviço Social do INSS, Superintendentes Regionais do INSS, Gerentes Executivos do INSS, Gerentes das Agências da Previdência Social (INSS)



As/os profissionais e acadêmicas/os do Serviço Social, participantes do XIII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, realizado no Centro de Convenções Ulisses Guimarães em Brasília – DF, entre os dias 31 de julho e 5 de agosto de 2010, vêm apoiar a luta dos assistentes sociais do INSS por condições técnicas e éticas no cotidiano profissional. Nesse sentido reforçam:

1. Pelo apoio do INSS à capacitação e formação continuada dos assistentes sociais e demais servidores, independentemente do tempo de exercício profissional;
2. Pela garantia da autonomia profissional dos assistentes sociais, em matéria de Serviço Social, conforme atos regulatórios da profissão.
3. Pela garantia da avaliação do estágio probatório dos assistentes sociais, por profissionais ou com participação de profissionais de Serviço Social;
4. Exercício profissional com condições de qualidades éticas e técnicas, isto é, espaço físico adequado, que respeite ao sigilo profissional, a saúde dos trabalhadores e usuários, presença de mobiliário, linhas telefônicas e equipamentos de informática adequados e outros necessários ao desenvolvimento do trabalho, conforme preconizado pela Resolução CFESS nº 493/2006 de 21 de agosto de 2006, e Código de Ética do Assistente Social.

Moção de Apoio

Destino da moção: Ministro da Previdência Social – MPS, Presidente do INSS, Diretor de Recursos Humanos do INSS (DRH), Ministro do Planejamento Orçamento e Gestão – MPOG.

As/os profissionais e acadêmicas/os do Serviço Social, participantes do XIII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, realizado no Centro de Convenções Ulisses Guimarães em Brasília – DF, entre os dias 31 de julho e 5 de agosto de 2010, manifestam-se em defesa do retorno imediato da jornada diária de 6 horas de trabalho para os servidores do INSS, sem redução do salário, pela singularidade e complexidade do atendimento prestado à população, uma vez que atenderá ao interesse público, com a garantia de 12 horas de atendimento com dois turnos de trabalho, contemplando a necessidade dos servidores em desenvolver um trabalho de qualidade, comprometido com o usuário, resguardando o cumprimento com a missão institucional e a excelência dos serviços prestados à população usuária da Previdência Social e à saúde dos trabalhadores.

Moção de Apoio



Destino da moção: Ministro da Previdência Social (MPS), Presidente do INSS, Diretor de Recursos do INSS (DRH), Diretor de Benefícios do INSS (DIRBEN), Diretor de Saúde do Trabalhador do INSS (DIRSAT), Diretor de Atendimento do INSS (DIRAT), Divisão de Serviço Social do INSS, Ministro do Planejamento Orçamento e Gestão (MPOG), Ministra de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

As/os profissionais e acadêmicas/os do Serviço Social, participantes do XIII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, realizado no Centro de Convenções Ulisses Guimarães em Brasília – DF, entre os dias 31 de julho e 5 de agosto de 2010, manifestam-se em defesa da nomeação imediata das vagas ociosas do concurso público regulamentado pelo edital no. 01/2008, publicado no DOU de 11 de novembro de 2008, voltado para Assistentes Sociais (pertencente à carreira de Analista do Seguro Social com formação em Serviço Social), tendo em vista preencher as 900 vagas inicialmente homologadas. Manifestam-se também pelo apoio à nomeação imediata de mais 450 assistentes sociais do banco de reservas do concurso acima citado, já homologadas pelo edital nº 10, de 2 de julho de 2010, e a necessidade de lotação dos novos assistentes sociais, prioritariamente em Agências da Previdência Social que não possuam esses profissionais ou que estejam com quadro insuficiente. A inserção dos mesmos visa otimizar o cumprimento do Art. 16 do Decreto 6.214/2007 e do artigo 88 da Lei 8.213/1991.

Moção de Apoio

Nós, Assistentes Sociais de todo Brasil, reunidas/os no XIII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, em Brasília-DF, no período de 31 de julho a 5 de agosto de 2010, manifestamos nosso apoio à Frente contra as Organizações Sociais e pela procedência da Ação Direta de Inconstitucionalidade no. 1.923/98, que considera inconstitucional a Lei no. 9.637/98 que cria as organizações sociais.

Moção de Apoio



Nós, assistentes sociais presentes no XIII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, de 31/07 a 05/08 em Brasília-DF, vimos manifestar nosso apoio ao trabalho realizado pelo grupo de Trabalho – GT de Serviço Social na Educação do conjunto CFESS/CRESS, no que se refere ao acompanhamento e avaliação do Projeto de Lei Complementar PLC060/2007 que prevê a inserção de assistentes sociais e psicólogos nas escolas públicas em todas as esferas de governo.

Como membros da categoria, gostaríamos de apresentar nossas contribuições para o trabalho deste GT:

- Estudar o número de profissionais necessários à cobertura e/ou atendimento dos usuários desta área;
- Elaborar parâmetros de atuação nesta área, a exemplo do que foi feito na saúde e Assistência Social.
- Inclusão da discussão do Serviço Social na Educação durante a graduação;
- Assegurar que a remuneração do profissional ocorra através de recursos próprios da Educação e a partir de concurso para a área;

Assim submetemos aos presentes a moção de apoio e reiteramos a defesa de que os assistentes sociais sejam remunerados por recursos próprios da Educação, a exemplo dos profissionais que atuam nas Universidades Estaduais e Federais, uma vez que a natureza de sua atuação está estritamente relacionada ao desenvolvimento da Política Pública da Educação enquanto direito.

Moção de Apoio

Nós, Assistentes Sociais de todo Brasil, reunidas/os no XIII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, em Brasília-DF, no período de 31 de julho a 5 de agosto de 2010, apoiamos a proposta da implementação, no âmbito do Ministério Público, de uma promotoria responsável exclusivamente pela Política de Assistência Social na defesa e garantia dos direitos sociassistenciais dos usuários no controle social da execução da política, na fiscalização dos recursos orçamentários e na implementação das normas e legislação, inclusive no cumprimento da NOB-RH, que garante o assistente social nas equipes mínimas de todos os equipamentos do SUAS.

Moção de Apoio



Nós, assistentes sociais, presentes no XIII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, realizado do dia 31/07/2010 a 05/08/2010, Brasília, DF, apoiamos a **nomeação dos aprovados no concurso da Secretaria de Saúde do DF, para o cargo de Assistente Social**. Considerando a grande demanda no campo da saúde para todo o DF e entorno; considerando a escassez de assistentes sociais na atenção básica, no sistema prisional, na saúde mental e nos serviços de média e alta complexidade; considerando que o atual quantitativo deste profissional na rede de saúde não atende toda essa necessidade e que sua atuação é primordial para a qualidade dos serviços prestados; considerando o levantamento da Gerência de Serviço Social desta pasta e o nosso compromisso com o usuário, reivindicamos a nomeação de 212 assistentes sociais antes do encerramento da vigência do concurso em novembro de 2010.

Moção de Apoio

As/os assistentes sociais reunidas/os no XIII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, realizado no período de 31 de julho a 05 de agosto de 2010, em Brasília/ DF, apoiam a luta dos trabalhadores do judiciário paulista em greve há 100 dias, e repudiam a truculência do tribunal de justiça e o descaso do governo do estado de São Paulo perante a justa reivindicação salarial e por melhores condições de trabalho.

Moção de Apoio

As/os assistentes sociais reunidas/os no XIII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, realizado no período de 31 de julho a 05 de agosto de 2010, em Brasília/ DF, expressam o apoio à proposta de implementação de cotas sociais e raciais na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), reafirmando nosso compromisso ético e político na luta pelo enfrentamento ao capitalismo, ao racismo, ao machismo, à homofobia e a todas as formas de opressão. É marcante a escassez de estudantes oriundos das camadas empobrecidas e de estudantes negros e indígenas na UFRJ. Em alguns cursos, essa representação não chega a 5%. O Conselho Universitário da UFRJ, em maio deste ano, retomou o debate sobre ações afirmativas para essa população. A aprovação e efetivação de ações afirmativas que garantam o acesso e a permanência desses estudantes são estratégicas para a defesa da universalização do acesso ao ensino superior e redução da desigualdade étnico-racial.

Moção de Apoio



As/os assistentes sociais reunidos no XIII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, realizado no período de 31 de julho a 05 de agosto de 2010, em Brasília/ DF vem manifestar o apoio ao Projeto de Lei da Câmara nº 122/2006, que altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, e o § 3º do artigo 140 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para punir a discriminação ou preconceito de origem, condição de pessoa idosa ou com deficiência, gênero, sexo, orientação sexual ou identidade de gênero, e dá outras providências. O referido projeto define os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião, origem, condição de pessoa idosa ou com deficiência, gênero, sexo, orientação sexual ou identidade de gênero, e como estes serão punidos. Entende-se que o referido apoio está em sintonia com os princípios do projeto ético político da profissão.

Moção de Apoio

Nós, Assistentes Sociais, presentes no XIII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, realizado entre os dias 31/07/2010 a 05/08/2010, Brasília/DF, apoiamos e reivindicamos a nomeação imediata dos aprovados/as e classificados/as no último concurso público, do Governo do Estado de Mato Grosso, nas diferentes Secretarias, para Assistente Social. Tal reivindicação sustenta-se considerando a enorme demanda apresentada pelo Estado nas mais diferentes áreas, como da Assistência Social, do Sistema Prisional, do Sistema Sócio-educativo, do Meio Ambiente, da área Fundiária e Instrumental do Governo. Também se sustenta pela escassez de profissionais nestas instituições, bem como pelo elevado número de profissionais em processo de aposentadoria, lembrando que em algumas dessas Secretarias nem há profissionais ainda e, em outras, o último concurso realizado foi há mais de dez anos. Considerando por fim, a ampliação das demandas postas ao Estado nos últimos anos, bem como a necessidade de prestação de serviços com qualidade e o nosso compromisso com a população usuária, sobretudo, na área da Assistência Social, do Sistema Prisional e do Sócio-educativo, reivindicamos a nomeação imediata dos aprovados e classificados no último concurso público do Estado de Mato Grosso!

Moção de Repúdio

Nós, Assistentes Sociais de todo Brasil, reunidas/os no XIII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, em Brasília-DF, no período de 31 de julho a 5 de agosto de 2010, manifestamos nosso repúdio a toda e qualquer medida arbitrária de articulação e desrespeito aos processos



democráticos face ao ocorrido no processo eleitoral da presidência do Conselho Estadual de Assistência Social do Ceará, para o ano de 2010.

De acordo com o regimento interno do Conselho Estadual de Assistência Social do Ceará, no art. 8º, § 1º, fica assegurado à representação do governo e da sociedade civil na Presidência e na Vice-Presidência do CEAS-CE, com alternância dessas representações em cada mandato, ficando este ano, a presidência do CEAS-CE a ser ocupada por uma representação da sociedade civil.

Com intuito de propiciar um debate político e coletivo entre os representantes das entidades filiadas que compõe o segmento da sociedade civil no CEAS, a coordenação do Fórum Estadual de Assistência Social – FOEAS, no dia 15 de abril do ano corrente, realizou na sala orquídea no SESC, a reunião extraordinária, dentre os temas da pauta, os presentes discutiram e escolheram a indicação à presidência do Conselho Estadual de Assistência Social do Ceará.

Vale ressaltar que o debate transcorreu dentro dos princípios democráticos e com respeito ao pluralismo no campo das idéias e dos posicionamentos políticos existentes no seio das representações da sociedade civil no FOEAS.

Durante o debate apresentaram-se duas candidaturas à presidência do CEAS - CE, Régia Prado, representando o Conselho Regional de Serviço Social – 3ª Região/Ceará (CRESS) e a representante do Sindicato dos Assistentes Social do Estado do Ceará (SASEC), Roseli Ferreira.

Após a apresentação das defesas das candidatas e um amplo debate entre os presentes, segue-se para o processo de votação, sendo eleita a representante do CRESS, a conselheira Régia Prado (10 votos) para a indicação à presidência do CEAS, contra (01 voto) da própria representante do SASEC. No dia 30 de junho, como citado anteriormente, realizou-se na casa dos conselhos, sito à Rua Pereira Valente, nº. 491 – Aldeota, a 146ª Reunião Ordinária do CEAS-CE, tendo como um dos pontos de pauta a eleição da mesa diretora, ou seja, a escolha da presidência e vice-presidência do referido conselho.

Desrespeitando a votação efetuada no FOEAS na reunião ordinária de abril, que indicou de forma legítima a representante do CRESS – Régia Prado à Presidência do CEAS, a representante do SASEC - Roseli Ferreira colocou novamente a sua candidatura para a apreciação do colegiado. Fato este, que gerou indignação para as representações da sociedade civil, pois a representante do SASEC não acatou a indicação do FOEAS, fórum este composto somente por representação da sociedade civil.

A representante do SASEC obteve votação unânime do segmento das representações das secretarias de Governo do Estado do Ceará. A referida candidata obteve apenas um voto de entidade da sociedade civil, da própria entidade que representa o SASEC.

Diante disso, demonstramos nossa indignação com o Sindicato dos Assistentes Sociais do Ceará em realizar articulações escusas com as secretarias do governo, pois as representações das secretarias já vieram para a reunião com seu voto definido e não respeitaram a legitimidade da indicação do FOEAS à presidência do CEAS-CE.



Moção de Repúdio

Nós, Assistentes Sociais de todo Brasil, reunidas/os no XIII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, em Brasília-DF, no período de 31 de julho a 5 de agosto de 2010, manifestamos nosso repúdio ao texto divulgado no blog pessoal do professor do departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal da Paraíba, Adriano de León, sobre a participação das mulheres na política, em julho deste ano. O autor reforça e dissemina em texto o mais profundo preconceito sexista daqueles que não aceitam a presença das mulheres como sujeitos da política e teimam em desqualificá-la. Agride a todas as mulheres que lutam para ser sujeito político numa sociedade que insiste em transformá-las em objeto sexual, como o faz o professor no referido texto. Fere os princípios de ética, liberdade, autonomia e o enfrentamento a todas as formas de preconceito que defendemos em nosso projeto ético-político profissional. Desconsidera a importância do sujeito coletivo feminista nas lutas pela transformação social e pela transformação da política em nosso país. Compartilhamos a revolta e nos somamos a todos os movimentos de mulheres e feministas no repúdio a este ato e em sua luta pelo fim dos preconceitos e da violência que negam a todas e todos que sempre estiveram alijadas da política o direito de exercê-la e transformá-la.

Moção de Repúdio

Nós, assistentes sociais presentes no XIII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, de 31/07 a 05/08 em Brasília-DF, manifestamos nossa indignação pela não participação das assistentes sociais servidoras (es) da política de assistência social do DF, uma vez que o GDF prometeu o pagamento das inscrições para o CBAS e não cumpriu com a promessa. Essa atitude comprometeu a presença dos profissionais e, conseqüentemente, a formação continuada, tão importante para a consolidação do SUAS no DF.

Moção de repúdio

Nós, assistentes sociais presentes no XIII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, de 31/07 a 05/08, em Brasília-DF, manifestamos nosso repúdio ao processo de privatização das políticas sociais e precarização do trabalho, via OSs, OSCIPs e Fundações Estatais de Direito Privado – PLC 92/2007, e outras formas.

Moção de Repúdio



Nós, assistentes sociais reunidas/os no XIII CBAS no Centro de Convenções Ulysses Guimarães nos dias 31/07 a 05/08 de 2010, Brasília, DF, repudiamos a ação judicial movida pelos Sindicatos dos Assistentes Sociais do RS, PE, RJ e PA contra os Conselhos Regionais de Serviço Social desses estados, a qual implica na transferência para o Poder Judiciário da decisão sobre a fixação das anuidades, sem prévia discussão com o conjunto da categoria. Essas medidas judiciais ferem as deliberações da Assembléia Geral da categoria, e o princípio da autonomia dos assistentes sociais no que tange à sua organização político-profissional, garantida na Lei de Regulamentação da Profissão, pois a deliberação sobre o valor da anuidade se dá tendo em vista o plano de lutas a ser efetivado pelos CRESS no espaço democrático das assembléias.

A alteração nas receitas desses Conselhos resultará na redução de inúmeras ações que vem sendo realizadas, bem como fragilizará a manutenção de sua estrutura administrativa, tal como custos com a sede e funcionários, prejudicando significativamente o desenvolvimento do trabalho da Comissão de Fiscalização nas orientações profissionais, a fiscalização nos locais de trabalho, a análise de denúncias contra assistentes sociais que infringem o Código de Ética e/ou a Lei de Regulamentação da Profissão, os encontros e seminários, a fiscalização de concursos públicos, as intervenções junto a instituições públicas e privadas na defesa do enquadramento do assistente social como profissional graduado e com direito a um salário igual aos demais profissionais de nível superior e a descentralização político-administrativa. Tais atividades revelam a necessidade de manutenção e fortalecimento do Conjunto CFESS/CRESS, garantindo condições para a defesa do projeto ético-político profissional.

Cabe ressaltar que os Sindicatos de Assistentes Sociais possuem reduzida adesão da categoria, não garantindo a representatividade da referida entidade, e tampouco possuem fóruns ampliados e/ou divulgados para a participação e discussão com os assistentes sociais. Desta forma, reiteramos o repúdio a esta prática de judicialização de questões que são, na nossa tradição democrática do Serviço Social, definidas de forma participativa no interior dos fóruns legítimos da categoria.

Moção de Repúdio

As/os assistentes sociais presentes no XIII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, de 31/07 a 05/08 em Brasília-DF, repudiam a forma oportunista com que a FENAS se manifestou durante o ato político da categoria, ferindo a ética, a unidade do movimento e o processo democrático de organização e luta dos trabalhadores. A diversidade de pensamento político-ideológico deve se pautar no respeito à construção coletiva.

Moção de Repúdio

SCS - Quadra 2 - Bloco C - Ed. Serra Dourada - Salas 312/318 - CEP- 70300-902 – Brasília/DF

Fone: (61) 3223-1652 / Fax: (61) 3223-2420

E-mail: cfess@cfess.org.br - Home Page: <http://www.cfess.org.br>



As/os Assistentes Sociais de todo Brasil, reunidas/os no XIII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, no período de 31 de julho a 5 de agosto de 2010, Brasília/DF repudiam a política administrativa aplicada pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Sergio Cabral, sobretudo a partir da sanção da Lei 5772 de 29 de junho de 2010, que acaba com a estabilidade dos servidores públicos da administração direta e dispensa a realização de concursos públicos para o ingresso ao Estado.